



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis**

**RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL Nº 10/2017
RETIFICA O EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS
AVANÇADO VERANÓPOLIS**

A Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela ordem de serviço nº 001/2017 da direção do Campus Avançado Veranópolis, torna pública a retificação do Edital para **ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

Onde se lê:

- 6.2 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.
- 6.3 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.
- 6.4 Após o pleito, a apuração será realizada na Sala dos Professores, no Bloco A

Leia-se:

- 6.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de uma categoria ou segmento.
- 6.3 O voto para a escolha dos representantes será facultativo, direto, secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.
- 6.4 Cada eleitor deverá votar em um nome da lista de candidatos de seu segmento
- 6.5 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.
- 6.6 O eleitor deverá assinar, no ato da votação, a folha de votantes e receberá a cédula correspondente.
- 6.7 Após o pleito, a apuração será realizada na Sala dos Professores, no Bloco A

Onde se lê:

- 7.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugares, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em terceiro e quarto lugares serão considerados

suplentes.6.5 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará a listagem prévia dos votos até dia 20/11/2014, no site do Campus, na aba Conselho de Campus e no mural do Campus.

Leia-se:

7.4 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de total de votos. Os candidatos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, de cada um dos três segmentos, serão considerados titulares. Os candidatos classificados em quarto, quinto e sexto lugares serão considerados suplentes.

7.5 Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final dia 11/04/2017, no site do Campus, na aba Publicações Legais e no mural do Campus.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Veranópolis, 03 de abril de 2017

Marcos Juarez Vissoto Corino
Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Avançado Veranópolis